



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**

GOVERNO DE

**PINHEIRO
MACHADO**Gestão que **faz**, cidade que **cresce!****TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Pinheiro Machado

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Administração

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de serviço de treinamento e capacitação presencial, referente ao curso “Compreendendo o Processo das Emendas Impositivas e do Impedimento de Ordem Técnica no Município e os últimos posicionamentos do STF”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Curso presencial: <i>Compreendendo o Processo das Emendas Impositivas e do Impedimento de Ordem Técnica no Município e os últimos posicionamentos do STF</i> Local: Sede do IGAM – Rua dos Andradas, 1560, 18º andar – Galeria Malcon – Porto Alegre/RS. Datas e horários: 27/08/2025 (14h–17h); 28/08/2025 (9h–11h45 e 13h45–17h); 29/08/2025 (9h–11h) Carga horária: 10h45	Un	02	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a presente contratação considerando a necessidade de atualização técnica sobre a correta elaboração, execução e fiscalização das emendas impositivas, bem como o tratamento dos impedimentos de ordem técnica à luz da legislação vigente e dos recentes posicionamentos do STF, justifica-se a participação no curso.

2.2. A capacitação permitirá aprimorar procedimentos, prevenir falhas e garantir a conformidade com as normas aplicáveis, assegurando maior eficiência e segurança jurídica na gestão orçamentária municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada (IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA), visando a realização do curso com conteúdo programático que contempla: emendas parlamentares na Lei Orgânica, impactos das ECs até a nº 126/2022, aspectos relevantes do processo legislativo orçamentário, erros comuns na apresentação das emendas, impedimentos de ordem técnica e jurisprudência do STF.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1. Os serviços têm natureza especial tendo em vista sua alta complexidade técnica e caráter intelectual, não podendo ser descrito como comum, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento presencial ocorrerá na Sede do IGAM – Rua dos Andradas, 1560, 18º andar – Galeria Malcon – Porto Alegre/RS, nos dias 27/08/2025 a partir das 14h até as 17h; 28/08/2025 das 9h às 11h45 e das 13h45 às 17h; 29/08/2025 das 9h às 11h, com entrega de certificados de participação disponibilizados ao final do curso.

6. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1. A fiscalização da contratação, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração para acompanhar a realização do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

7.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária pela Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global.

8.2. Para o fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, encaminhado a documentação relacionada aos itens a seguir:

8.3. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.4. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.5. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.7. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.960,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Administração.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete



3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Pinheiro Machado, 18 de agosto de 2025.



Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária de Administração